



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Gestão
SETOR DE CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, com endereço à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, neste ato, representado por seu Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Ercílio Martins da Costa Junior, titular da Cédula de Identidade RG nº MG-10.331.126 PCE/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.914.146-37, doravante denominado **CONTRATANTE** e **OBRAS SOCIAIS PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM DE ITABIRITO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.468.260/0001-01, sediada à Praça Dom Silvério, nº 10 – Bairro: Centro, Itabirito/MG, CEP: 35.450-000 neste ato representado pelo seu presidente, o Sr José Caetano Moraes inscrito no CPF/MF sob o nº 199.240.386-49, CI nº MG-2.291.063 ou pelo 1º tesoureiro: Sr. Alcides Matildes de Carvalho inscrito no CPF/MF sob o nº 085.079.858-34, CI nº 5.409.059 ou pelo Diretor espiritual Sr Miguel Ângelo Fiorillo inscrito no CPF/MF sob o nº 391.577.336-00 CI nº M-875.011, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Instrumento de Rescisão do Contrato de prestação de serviços nº 057/2015, embasado na clausula nona, item 9.2 e 9.6 do contrato cumulado com a Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Conforme justificado no ofício 477/2016 GABPR e acatado pela contratada através do ofício 069/2016 e nos termos do artigo 79, inciso II da lei 8666/93, cumulado com clausula nona, item 9.2 e 9.6 do contrato, ficará rescindido o Contrato prestação de serviços nº 057/2015, através deste instrumento particular, na data de **16/12/2016**.

Parágrafo primeiro: O prazo estabelecido na clausula primeira, item 1.1. cumpre o estipulado através do ofício 477/2016 GABPR.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Em atendimento à rescisão amigável, o valor mensal para os serviços prestados no período de 17/11/2016 à 16/12/2016, ficam reduzido em 11,25317 % a partir de 17/11/2016, passando a vigorar da seguinte forma:

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Valor Mensal Anterior (R\$)	Valor Mensal Reajustado (R\$)
01	01	SV	PRESTACAO DE SERVIÇO - Constitui objeto desta licitação o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia que assegure assistência universal e gratuita à população, no Serviço de	929.800,00	825.168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Gestão
SETOR DE CONTRATOS

		Urgência e Emergência 24 horas de Lagoa Santa, prestação de serviço e materiais.		
Valor total mensal para o período: R\$ 825.168,00 (oitocentos e vinte e cinco mil cento e sessenta e oito reais).				

CLÁUSULA TERCEIRA:

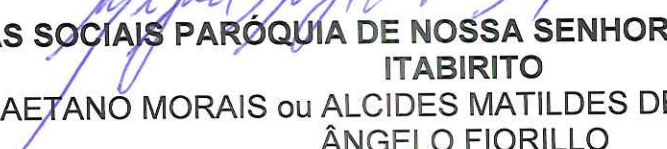
3.1. Por se tratar de rescisão amigável, as partes renunciam ao disposto na clausula nona, itens 9.5 e 9.8 do contrato de prestação de serviços nº 057/2015.


3.2. O presente Instrumento Particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo o direito de arrependimento ou desistência.

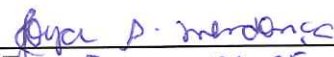
E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Instrumento Particular em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Lagoa Santa, 17 de novembro de 2016.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
ERCÍLIO MARTINS DA COSTA JUNIOR
CONTRATANTE


OBRAS SOCIAIS PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM DE
ITABIRITO
JOSÉ CAETANO MORAIS ou ALCIDES MATILDES DE CARVALHO ou MIGUEL
ÂNGELO FIORILLO
CONTRATADA

Testemunhas: 
CPF: 029.013.696-26


CPF: 077.869.150-05

